



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolo CGA-SE SAAD nº 261/2017 – SPDOC SG 704247/2017

Interessado: FOCCOSP

Unidade/Secretaria: EE Profª. Hilda Rocha Pinto/Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia *on line* – ocorrência de possíveis irregularidades na construção da arquivancada da E.E. Profª. Hilda Rocha Pinto, subordinada à Diretoria de Ensino Região de Guaratinguetá.

Relatório CGA/SE nº 109/2019

Senhora Presidente,

Trata o presente expediente de denúncia *on line*, realizada no site Web Denúncia FOCCOSP, em 13/07/2017, na qual noticiou a ocorrência que se encontram às fls. 03/04, de possíveis irregularidades na construção de uma arquivancada na da E.E. Profª. Hilda Rocha Pinto, subordinada à Diretoria de Ensino Região de Guaratinguetá.

As atividades correccionais foram registradas às fls. 06/07, 80/83, 86, 109/111, 112, 119/120, 129/130 e 131.

No relatório de fls. 129/130, diante das informações contidas nos documentos encaminhados pela Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE (Ofício nº 334/2018 - fls. 124), de que os procedimentos licitatórios para a contratação da empresa para executar a obra na Unidade Escolar estavam a cargo da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, e que os referidos procedimentos se encontravam em andamento, com a abertura do primeiro envelope para o dia 14/11/2018 (fls. 126/127), foi proposto o arquivamento provisório do presente protocolado.

No relatório de fls. 131, tendo em vista o tempo decorrido, se fez necessário, através do Ofício CGA/SE nº 041/2019 (fls. 132), solicitar à CISE notícias acerca do procedimento licitatório para a contratação da empresa que iria realizar a obra na quadra da E.E. Profª. Hilda Rocha Pinto, subordinada à Diretoria de Ensino Região de Guaratinguetá.

Desta feita retornam os autos, após juntada dos documentos de fls. 136/139, que tratam:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

- ✓ Publicação do DOE de 08/01/2019, da assinatura do contrato em 17/12/2018, que teve como Objeto a Execução de Reformado Prédio escolar na EE Profª. Hilda Rocha Pinto – Cruzeiro/SP, tendo sido contratado [REDACTED] ENGENHARIA LTDA, pela Modalidade **CONVITE nº 69/00524/18/03**, no valor de R\$ 29.101,90 (Vinte e Nove Mil, Cento e Um Reais e Noventa Centavos), às fls. 136;
- ✓ E-mail encaminhando o termo de execução da obra da arquibancada da EE Profª. Hilda Rocha Pinto (fls.137), e do Livro de Ocorrências a Folha Para Recebimento Provisório de 20/02/19, às fls. 138, e
- ✓ Informação do Centro de Planejamento e Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – CEPLAE da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, esclarecendo estar encaminhando os documentos acima citados (fls. 139).

É a síntese do necessário.

Desse modo, quanto a denúncia de possíveis irregularidades na construção da arquibancada na E.E. Profª. Hilda Rocha Pinto, subordinada à Diretoria de Ensino Região de Guaratinguetá, realizados os trabalhos correccionais, verificou-se que foi realizada nova obra na escola, atendendo as normas vigentes.

Diante do exposto, no entendimento desta Corregedoria Setorial Educação, adotadas as providências necessárias pela Secretaria de Estado da Educação, as atividades correccionais se encontram esgotadas, não havendo razão para prosseguimento do presente protocolado, motivo pelo qual propomos seu arquivamento, em pasta própria, na sede dessa Corregedoria Geral da Administração.

À consideração Superior.

CGA/SE, em 12 de abril de 2019.

[REDACTED]
Manoel Wanderley Domingues
Corregedor

[REDACTED]
Alexandre Guerrero Mendes
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolo CGA-SE SAAD nº 261/2017 – SPDOC SG 704247/2017

Interessado: FOCCOSP

Unidade/Secretaria: E.E. Profª. Hilda Rocha Pinto / Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Denúncia *on line* – ocorrência de possíveis irregularidades na construção da arquibancada da E.E. Profª. Hilda Rocha Pinto, subordinada à Diretoria de Ensino Região de Guaratinguetá.

1. Acolho o relatório de fls. 141/142.
2. Arquite-se o protocolado em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, em 26 de abril de 2019.



Vera Wolff Bava
Presidente da
Corregedoria Geral da Administração